

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.843, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, autorizadas pela Lei nº 6.740 de 18 de novembro de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração nos valores de transferências concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que pactuaram Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com o Município de Pouso Alegre, autorizados pela Lei Municipal nº 6.740/2022, no valor total de R\$ 17.542.500,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), passando para R\$ 18.593.273,99 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), como segue:

| Organizações da Sociedade Civil | Subvenções Sociais/ | Valor Atualizado | FUNDEB 30 | Valor Atualizado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| | Contrato de Gestão | | | |
| Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira | 127.650,00 | 553.150,00 | | |
| Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes | 60.000,00 | 660.000,00 | | |
| Associação de Integração da Criança | 20.000,00 | 220.000,00 | (- 10.075,42) | 596.959,16 |
| Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre | 73.000,00 | 803.000,00 | 4.889,53 | 1.415.425,47 |
| Associação de Promoção do Menor | 300.000,00 | 1.450.000,00 | 4.952,56 | 1.433.698,66 |
| Clube do Menor | 30.000,00 | 330.000,00 | 20.115,24 | 1.030.003,68 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP - (Educação Infantil) | 57.000,00 | 627.000,00 | (- 4.551,84) | 1:719.441,54 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental) | 286.480,00 | 3.151.280,00 | | |
| Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações | 32.000,00 | 352.000,00 | 3.307,34 | 956.907,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

| Movimento Humana | Social | de | Promoção | 36.000,00 | 396.000,00 | 10.006,58 | 2.898.408,12 |
|---------------------|--------|----|----------|--------------|--------------|-----------|---------------|
| Total | | _ | | 1.022.130,00 | 8.542.430,00 | 43.271,25 | 10.050.843,99 |

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária número 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Subvenções Sociais - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - Vínculo 15000001001 Ficha 178 e da dotação orçamentária número 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 176 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vínculo 15400000000.

Art. 2º. Os planos de trabalho e os termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SIÇVA FONSECA Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias Chefe de Gabinete Interino

Suelene Marcondes de Souza Faria Secretária Municipal de Educação